

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 340/2024/GAB/EMSERH, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE.

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 511/2023-GGC/EMSERH –FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 110258/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Titular: Rebeca de Souza Pereira	14606	Supervisora Administrativa
Suplente: Robson Muller Cordeiro da Silva Rodrigues	13210	Supervisor Administrativo
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Supervisora Administrativa

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

HOSPITAL DA ILHA			
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo	
Titular: Ana Caroline Moreira Hortegal	4103	Diretora Geral	
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa	

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades,

sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

- **II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º O Contrato Administrativo nº 511/2023-GGC/EMSERH –FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, têm como objeto a "Contratação Emergencial de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital da Ilha, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH".
- Art. 5° A vigência do Contrato Administrativo n° 511/2023-GGC/EMSERH –FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 511/2023-GGC/EMSERH –FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.
- Art. 7º Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 511/2023-GGC/EMSERH –FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- **Art. 8º** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE JULHO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 18/07/2024, às 09:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 2438548 e o código CRC 73722DDB.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.23993 2438548v3